LGPD

Passo a passo

Laudelino A. de Oliveira Lima

EBC Empresa Brasil de Comunicação

1 – Alinhamento de entendimento

Realização da apresentação para o corpo jurídico e keyusers, objetivando mitigar dúvidas e definir perímetro de atuação da empresa.

2 – Comitê de acompanhamento

Criar/Atribuir dentro da empresa um Comitê de Segurança da Informação responsável por analisar juntamente com o DPO, a atual situação interna no que tange a lei.

3 – Mapeamento dos processos e rastreamento de dados

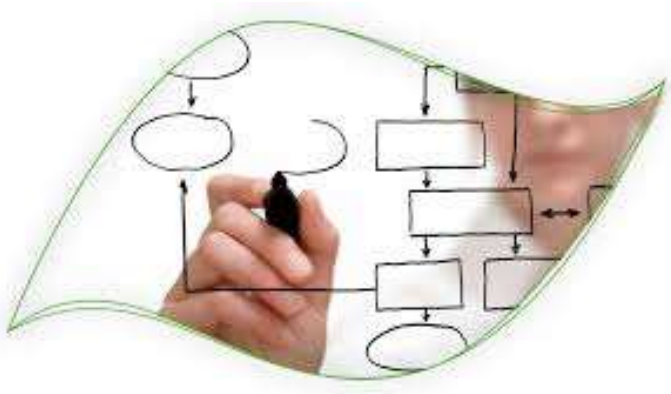

Realizar mapeamento dos processos e formulários que trabalham com dados pessoais e apurar a situação desses dados nas bases eletrônicas(ou não) da empresa. Deve-se também atentar para a temporalidade de dados por tipo.

4 – Criar site sobre o tema

Criação de sites para atender ao público interno da EBC, clientes, fornecedores, governo e ao público em geral. As informações devem ser segmentadas.

O site pode servir também como ponto de publicação de relatórios de atividades do grupo e para recebimento de demandas.

5 – Gestão do consentimento

Criar rotinas para gestão de consentimento que devemos obter dos titulares de dados pessoais, com alterações em sistemas e sites.
(tanto das autorizações quanto das revogações)

6 – Gestão das petições

Mapear o processo, criar rotinas, SLA e documentos de amparo no âmbito do atendimento das petições abertas por titulares dos dados.

7 – Gestão do ciclo de vida

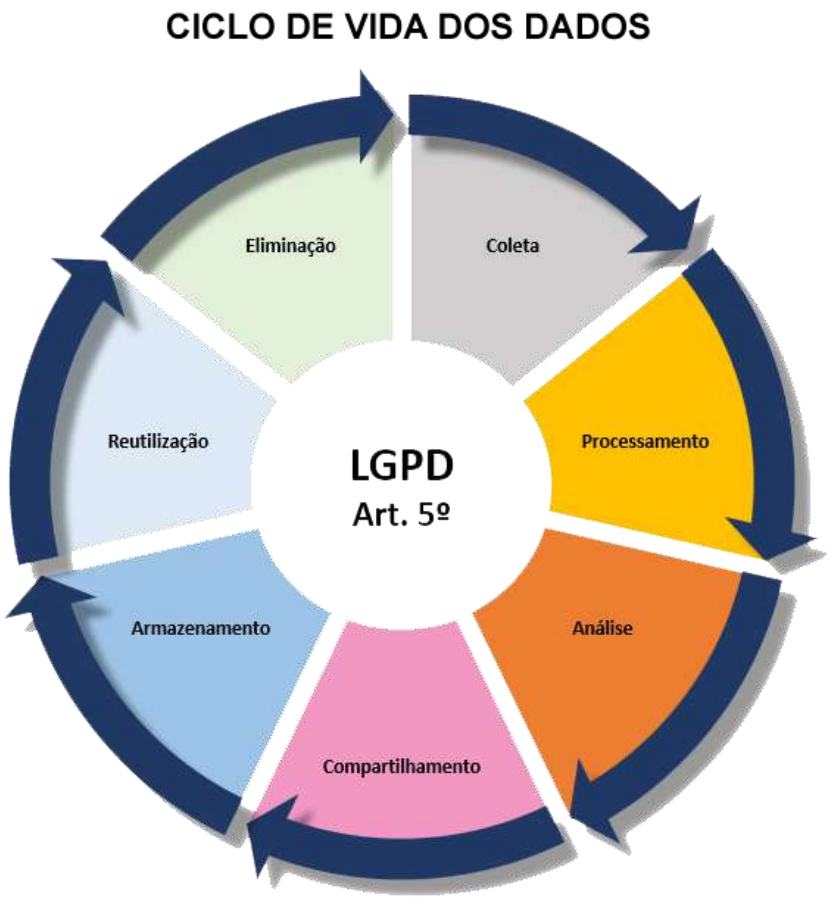

Implementar políticas, processos e programas apropriados para gerenciar a forma de coletar, processar, analisar, armazenar, compartilhar, reutilizar e eliminar dados protegidos pela LGPD.

8 – Anonimização

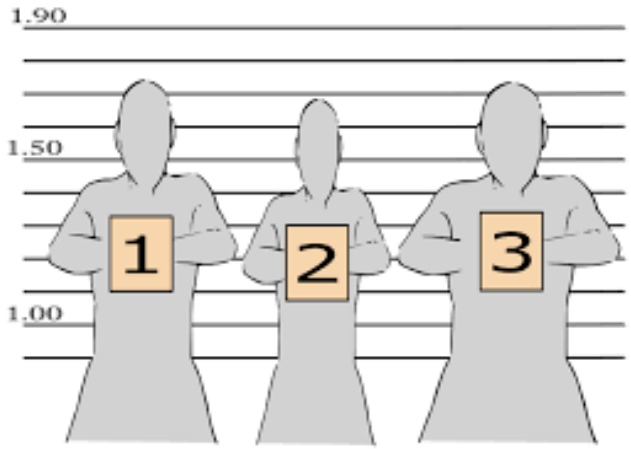

Definir e implementação de técnicas de anonimização.

(os dados nesta condição não serão considerados dados pessoais pela lei, desde que o processo seja comprovadamente irreversível)

9 – Capacitação

1. Realizar o treinamento dos key users;
2. Produzir material educacional;
3. Realizar palestras para o corpo de funcionários;
4. Capacitar todos os futuros funcionários e colaboradores;

10 – Informar

1. Gerar relatórios de performance e publicar;
2. Gerar documentações de conformidade e publicar;
3. Criar painel CountDown em ponto público, sobre a entrada em vigor da lei;
4. Definir forma e meios de divulgação de falhas à ANPD e aos titulares;
5. Informar à SECOM, fim do projeto de implantação e aderência a nova lei.

LGPD

Passo a passo

FIM

Laudelino A. de Oliveira Lima

EBC Empresa Brasil de Comunicação